



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 2.071, de 20 de dezembro de 1994.

AUTORIZA O EXECUTIVO A OUTORGAR
ESCRITURA DE DOAÇÃO

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo - RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar, ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, através da respectiva escritura pública, a área de 4.803m² de terras do lote rural nº 45 da Linha Sírío, distrito de Vila Sírío, município de Santo Cristo, com as seguintes confrontações: a nordeste, em 137,35 metros, com a Rua Jucelino Kubitscheck; a sudeste, em 17,10 metros, com a Rua Pedro Johner; a sudoeste, com parte do mesmo lote rural nº 45, por uma linha quebrada, que, partindo da confrontação sudeste, por uma linha de 28,60 metros, toma rumo noroeste, deste ponto, numa linha de 22,70 metros, segue em direção sudoeste, daí, numa linha de 34,40 metros, segue em direção noroeste, deste ponto, em 6,00 metros, toma a direção nordeste, donde volta novamente para a direção noroeste, numa linha de 71,85 metros; e, a noroeste, em 45,45 metros, com a Rua Erno Rauber.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 20 de dezembro de 1994.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Maria Ester

Maria Ester H. Philippsen,
Secretária da Administração.

**SANTO
CRISTO**

a força da comunidade
governo municipal

Rua 25 de Julho, 133 - Fone: (055) 541-1005
CEP 98960-000 - Santo Cristo - RS